



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.932 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2019. - PROJETO DE
LEI Nº. 7.304. - PROJETO DE LEI Nº. 71/2019. - AUTOR: VER.
FRANCISCO FILHO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO DR. HEMERSON
CASADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DR. HERMERSON CASADO GAMA**, fundado em 21 de Julho de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.734.191-0001/95, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de Setembro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDA0A4BE

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/09/2019. Edição 5791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>